



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 01/2020/SJR
Processo nº: 23214.000231/2020-65

Pregão Eletrônico nº: 01/2020
Processo nº: 23214.000131/2020-39

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processado sob o nº 23214.000131/2020-39**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.425.324/0001-65**, estabelecida à Rua Nogueira da Gama, nº 158, Bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30530-100, neste ato, representada pela Senhora **Cidineia Lima Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.883.511, expedida pela PC/MG e do CPF nº 111.445.916-00, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes de porco e peixe) para atendimento à Unidade de Alimentação e Nutrição do IFMG – Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>GRUPO 1</p> <p>Critério de Valor: R\$ 428.526,72</p> <p>Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600, pelo melhor lance de R\$ 302.564,00</p>
<p>Item 1</p> <p>Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</p> <p>Descrição Complementar: Costela Suína. Produto in natura, em tira ou em ripa, conservado sob refrigeração. Unidade de fornecimento: quilograma.</p> <p>Quantidade: 6.700</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,13</p> <p>Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 6.700 Unidade .</p>
<p>Item 2</p> <p>Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</p> <p>Descrição Complementar: Filé de peixe tipo tilápia, de primeira qualidade, limpo sem couro, escama e espinha, fatiada em media de 120 gramas, congelada a - 12°C, interfolhada, acondicionada em embalagem plástica a vácuo, dispostas em caixas de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), registrado junto ao SIF. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Unidade: Kg.</p> <p>Quantidade: 2.614</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p>

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,20

Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 , pelo melhor lance de R\$ 24,9800 e a quantidade de 2.614 Unidade .

Item 3

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição Complementar: Lombo de suíno - Corte retirado do lombo do suíno, sendo arredondado, tenro, rosado, com fina capa de gordura somente na parte superior, não possuindo marmoreio de gordura nem nervuras visíveis. Embalagem plástica atóxica em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Pacotes contendo de 3 kg a 5 kg. O produto deve ser entregue congelado. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Unidade: Kg.

Quantidade: 6.024

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,57

Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 6.024 Unidade.

Item 4

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição Complementar: Manta Suína - Toucinho. Manta de toucinho, suíno crua, sem sal, sem defumação com baixa camada de gordura. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Unidade: Kg.

Quantidade: 608

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,63

Unidade de fornecimento: Unidade

Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 608 Unidade .

Item 5

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição Complementar: Pé suíno, salgado e sem outros temperos. Produzido, embalado e entregue de acordo com as normas da legislação vigente. Unidade: Kg.

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,97

Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item 6

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição Complementar: Pernil suíno traseiro - Peça de pernil suíno sem osso, sem pele, sem tempero. Deve apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagens plásticas atóxicas contendo até 5kg, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon. Embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser entregue congelado. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação vigente. Unidade: Kg.

Quantidade: 10.800

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,93

Adjudicado para: CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 10.800 Unidade

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 13/03/2020 e encerramento em 13/03/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 Por razão de interesse público; ou

3.9.2 A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 13 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIDINEIA LIMA SANTOS, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 13/03/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Testemunha**, em 13/03/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0509976** e o código CRC **AC743C2E**.

